



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO N° 34/2025, CONSUNI-UFAL, de 04 de abril de 2025.**

**APROVA “*Ad referendum*” A PRORROGAÇÃO  
DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL DA UFAL (PDI/UFAL)  
REFERENTE AO PERÍODO 2019-2023.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no processo n° 23065.009654/2025-14;

**CONSIDERANDO** o Ofício n° 26/2025/PROGINST de 31/03/2025 que apresenta a proposta de cronograma, e a prorrogação do prazo de vigência do PDI/UFAL;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Despachos n° 60/2025-PROGINST da Pró-reitoria de Gestão Institucional, e n° 937/2025/ASTEG/GR, da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

**R E S O L V E, “*Ad referendum*” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de cronograma e a prorrogação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Alagoas – PDI/UFAL, compreendido entre os anos de 2019-2023.

**Parágrafo Único.** O prazo de duração da referida prorrogação será até dezembro de 2025 a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 2º** Os efeitos desta Resolução retroagem à data de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de abril de 2025.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
REITOR**